



Lei N.º 652/2015.

“EMENTA: Autoriza o Município de Tacaimbó a alienar, através de doação, imóvel municipal à Associação de Apoio aos Sem Teto do Estado de Pernambuco, para fins de construção de cento e cinquenta unidades habitacionais e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ-PE, o povo da Cidade de Tacaimbó, por seus representantes, na conclusão do processo legislativo, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de doação, imóvel municipal com área de 58.877,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), localizada na área de terra pertencente ao Município de Tacaimbó, às margens da BR 232, km 216, em favor da Associação de Apoio aos Sem Teto do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.859.096/0001-01, para fins de construção de cento e cinquenta moradias populares pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º - A doação cessa os seus efeitos, caso não seja procedida à construção do empreendimento no prazo de trinta e seis meses, retornando o imóvel ao domínio municipal.

Art. 3º - Os critérios para seleção dos beneficiários serão definidos em lei específica, ficando desde logo consignado, que serão contempladas famílias de baixa renda que não possuam meio de habitação e devidamente cadastradas nos órgãos municipais de assistência social.

Art. 4º - Quando da escrituração na unidade cartorária, constará a numeração da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário;

Tacaimbó, 10 de novembro de 2015.



SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO
PREFEITA